



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2025

Processo nº 23096.030776/2024-13

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA
SINTESUF-INTERPB SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCACAO SUPERIOR DAS
INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO INTERMUNICIPAIS NO ESTADO DA PARAIBA

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Prof. Antônio Fernandes Filho, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) SINTESUF-INTERPB SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCACAO SUPERIOR DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO INTERMUNICIPAIS NO ESTADO DA PARAIBA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.199.346/0001-84, sediado(a) na Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário - Campina Grande/PB - CEP: 58.429-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.030776/2024-13, e em observância às disposições da Lei nº 6.120/1974, do Decreto nº 3.725/2001 e demais legislações relacionadas, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Permissão de uso onerosa de espaço público localizado no BLOCO BV para funcionamento de sindicato representativo da categoria dos servidores técnicos administrativos.

1.2. Este Termo de Permissão vincula-se ao processo identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da PERMISSÃO:

ITEM (SERVIÇO)	ESPAÇO PARA CONCESSÃO	ÁREA	FINALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	BLOCO BV	278,40 m ²	Permissão de Uso Oneroso do Bloco BV da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus Sede em Campina Grande, para o SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO INTERMUNICIPAIS NO ESTADO DA PARAÍBA.	R\$ 4.815,38	R\$ 57.784,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de permissão de uso é de um ano, com início na data de 01/02/2025 e encerramento em 01/02/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos que deram início a esta permissão de uso oneroso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.815,38** (Quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 57.784,56** (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à PERMITENTE e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo.

5. CLÁUSULA QUINTA REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo.

6. CLÁUSULA SEXTA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE E DA PERMISSIONÁRIA

7.1. As obrigações da PERMITENTE e da PERMISSIONÁRIA são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução da permissão são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo.

9. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Permissão de Uso Oneroso poderá ser rescindido:

9.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo;

9.1.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e

9.1.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à PERMISSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A PERMISSIONÁRIA reconhece os direitos da PERMITENTE em caso de rescisão administrativa prevista no Processo que deu origem à permissão.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

10.1. As vedações e permissões à execução do contrato são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da legislação pertinente à Permissão de Uso Oneroso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela PERMITENTE, segundo as disposições contidas na legislação citada no preâmbulo e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à PERMITENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legalmente previsto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Campina Grande - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 15/01/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 15/01/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 15/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de](#)



[outubro de 2018.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Soares Martins Arruda, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5170378** e o código CRC **C1A8D5E3**.

Referência: Processo nº 23096.030776/2024-13

SEI nº 5170378

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/02/2025 | Edição: 29 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 1/2025 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.030776/2024-13.

. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 05.199.346/0001-84 - SINTESUF-INTERPB SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCACAO SUPERIOR DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO INTERMUNICIPAIS NO ESTADO DA PARAIBA. Objeto: Permissão de uso onerosa de espaço público localizado no bloco bv para funcionamento de sindicato representativo da categoria dos servidores técnicos administrativos..

Fundamento Legal: a Lei nº 6.120/1974, do Decreto nº 3.725/2001 . Vigência: 07/02/2025 a 01/02/2026. Valor Total: R\$ 57.784,56. Data de Assinatura: 07/02/2025.

(COMPASNET 4.0 - 10/02/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

